



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n. 022/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 015/2024

01. PREÂMBULO

01.1 - A Prefeitura Municipal de Aracitaba, CNPJ nº 17.747.940/0001-41 sediado(a) Pça Barão de Montes Claros, nº 16, nesta cidade de Aracitaba– MG, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Terezinha Marcilia do Amaral Toledo, brasileira, casada, residente no município de São Lourenço do Oeste/SC, torna público a quem interessar que está promovendo o **Processo Licitatório n. 022/2024**, na **Modalidade Dispensa de Licitação n. 015/2024**, conforme dispõe a Lei Nacional n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação vigente pertinente à matéria.

02. OBJETO

02.1 – Contratação de empresa especializada para o processamento da Folha de Pagamento dos servidores ativos, inativo da Prefeitura Municipal de Aracitaba/MG, em conformidade com o disposto na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme quantitativos indicados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO
01	Processamento da Folha de Pagamento dos servidores ativos, inativo da Prefeitura Municipal de Aracitaba/MG	R\$ 000

03. CAUSA ENSEJADORA E FUNDAMENTO LEGAL

03.1 – A contratação se justifica pela necessidade de padronização dos pagamentos efetuados pela Prefeitura Municipal de Aracitaba/MG, o que gerará economia aos cofres públicos.

03.2 – A presente hipótese de contratação direta por Dispensa de Licitação tem embasamento legal no inciso IX do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, segundo o qual, *“é dispensável a licitação para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado”*.

04. COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

04.1 – Como não haverá despesa para a município, não há indicação de dotação orçamentária:



05. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

05.1 – Com base no artigo 70, III, da Lei 14.133/2021, foram exigidos os seguintes documentos como habilitação necessária à presente contratação:

- a) Estatuto;
- b) Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal);
- c) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do proponente;
- e) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão de regularidade perante Débitos Trabalhistas (CNDT);

06. DO FORNECEDOR

06.1 – O Contratado no presente procedimento será a Caixa Econômica Federal, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n. 00.360.305/0001-04.

Os preços que serão praticados pelo Banco do Brasil S/A, estão descritos na tabela abaixo.

07. DA FORMA DE PAGAMENTO

07.1 – O pagamento das tarifas será efetuado no dia seguinte ao da realização do serviço, diretamente, nas seguintes contas.

08. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

08.1 – Considerando tratar-se de instituição bancária oficial, verifica-se que a Caixa Econômica Federal apresenta

preços compatíveis com os praticados no mercado nacional.

09. A VIGÊNCIA

09.1 – A presente contratação direta terá vigência a partir da assinatura do contrato, com duração de 60 meses.

Aracitaba, 21 de março de 2024.

Leonardo Amaral Dornelas
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE ARACITABA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2024
"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16
Centro
Aracitaba/MG – CEP 36255-000
CNPJ nº 17.747.940/0001-41
www.aracitaba.mg.gov.br

Assinado de forma digital
por MARLICE VILLANI
PERAZOLI:61851884904
Dados: 2024.03.14
16:41:29 -03'00'



MUNICÍPIO DE ARACITABA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2024
"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16
Centro
Aracitaba/MG – CEP 36255-000
CNPJ nº 17.747.940/0001-41
www.aracitaba.mg.gov.br

**VEREADORA MARLICE VILLANI
PERAZOLI**

Presidente da Câmara Mu